

José Lair Toman

Lei Municipal nº. 833/2021

Cria dotação orçamentária ao orçamento 2021, da Câmara Municipal de Nova Guarita, para Contratação por tempo determinado, e dá outras providências.

Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor JOSE LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar dotação orçamentaria no orçamento de 2021, Lei Municipal n. 796/2020 de 15/12/2020, para Contratação de servidor por tempo determinado, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL. Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL.

Função: 001 - LEGISLATIVA

Sub Função: 031 -AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 17- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Ativid: 2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

Despesa - 3.1.90.04-00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE: 0100 R\$ 11.000,00

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL. Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL.

Função: 001 - LEGISLATIVA

Sub Função: 031 -AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 17- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Ativid: 2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

Despesa - 3.1.90.11-00 - VENCIMENT. E VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL FONTE: 0100 R\$ 11.000,00

- Art. 3º. A criação da dotação autorizado por esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- § 1º O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.
- §2º As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 774/2020 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 796/2020
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 09 de julho de 2021.

JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br